



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

L I D O

Em,

20/06/18

IND 14567/2018 018

Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO I

(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO
DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO
DISTRITO FEDERAL, MELHORIAS NA
ÁREA DA SAÚDE NA REGIÃO
ADMINISTRATIVA DA FERCAL.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, melhorias na área da saúde na Região Administrativa da Fercal.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de justa reivindicação dos moradores da região que lutam por melhorias naquela localidade, principalmente no que se refere à saúde.

Moradores clamam por mais atenção do Poder Executivo para a comunidade da Fercal, que hoje conta com duas unidades básicas de saúde na Região Administrativa da Fercal, porém, é necessário o aumento no número de médicos, principalmente nas especialidades de ginecologista, clínico geral e pediatria que é insuficiente para atendimento da população.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º andar – Gabinete 19 Fone: +55(61)3348-8192 - Brasília - DF - Brasil CEP: 70.094-902
E-mail: dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br - www.roberionegreiros.com.br

Selar de Protocolo Legislativo

IND N° 14567/2018

Folha N° 01

mat

SECRETARIA LEGISLATIVA 19062018 1667
/R/



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



O direito à saúde é um princípio constitucional estabelecido no art. 196 da Carta Magna, que estabelece:

Art. 196. *A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com certeza, contribuirá para o atendimento das necessidades da população.

Pelas razões óbvias, e por se tratar de uma reivindicação legítima e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares para aprovar a presente indicação.

Sala das Comissões, em junho de 2018.

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PSD/DF**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 20/06/2018 16:02


Alex Cojorian
Matrícula 13171

Setor de Protocolo Legislativo
IND nº 1436 / 1
Folha nº
SENTE METO

Setor de Protocolo Legislativo
(IND) nº 14567 / 2018
Folha nº 03 meto

Setor de Protocolo Legislativo
Nº / /
Folha / /
SENTE METO